



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



PORTARIA N.º 014/2021

Nomeia a servidor(a) Viviane Schaberle Toledo para ocupar Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência** a Sra. **VIVIANE SCHABERLE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG-11.671.244 e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 058.800.536-36, residente e domiciliada no município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Juca Isaías, nº 218, Bairro Triângulo, com **Símbolo de Vencimento CC-III do anexo IV** conforme Leis Municipais n.º 2.902, 3.071/2009, 3.227/2011 e 3.414/2015, que passa a exercer as seguintes atribuições:

- I – dirigir, supervisionar e controlar os trabalhos a cargo do Gabinete;
- II - promover a assistência ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições;
- III – transmitir ordens e despachos do Presidente da Câmara Municipal aos demais órgãos da entidade;
- IV – recepcionar pessoas que se dirijam ao Presidente da Câmara Municipal;
- V – auxiliar o Presidente da Câmara nos despachos de expediente;
- VI – controlar no âmbito do Gabinete a tramitação de pessoas e outros expedientes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

VII – organizar audiências do Presidente da Câmara Municipal;

VIII – requisitar, distribuir e movimentar o pessoal necessário às atividades do Gabinete;

IX – prever, requisitar e conservar materiais necessários às atividades do Gabinete;

X – assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do Gabinete;

XI – assistir ao Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

XII – desempenhar demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 05 de Janeiro de 2021.

Eldir José Batista
PRESIDENTE